



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação



Expediente n. 168/2024

De: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

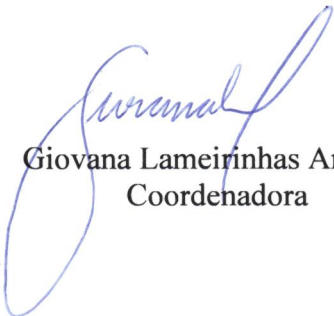
Ref: Processo n. 1104709, em apenso o processo 1135319

Em: 18/04/2024

Senhora Diretora,

Em cumprimento a deliberação do dia 20/10/2022, alterada pelo Pedido de Reexame, encaminho cópia das notas taquigráficas ...”*para ciência do entendimento já consolidado por este Tribunal acerca da não exclusão das devoluções de numerário porventura realizadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, para fins de apuração do percentual de repasse de recursos estabelecido pelo art. 29-A da CR/88*”, devendo essa Diretoria, para fins de planejamento de auditorias e inspeções, considerando as diretrizes e os procedimentos vigentes nesta Casa relativos à análise e ao processamento das prestações de contas anuais, observar os demais dados referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020.

Atenciosamente,


Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora